



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

LEI Nº 376/82.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de/
Luís Alves; Faz saber à todos os habitantes
deste Município, que a Câmara de Vereadores
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública, a Sociedade Esportiva
E Recreativa " DUQUE DE CAXIAS", com sede na localidade
de Braço Francês, neste Município, registrada no Cadas-
tro Geral do Contribuinte no Ministério da Fazenda, sob-
nº 83748442/0001-48.

Art. 2º - Ficam asseguradas à referida entidade, de todos os di-
reitos e benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 1º de Julho de /
1.982.

Wilibaldo Bylaardt

Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada /
nesta Secretaria na data supra.

Anselmo Kraish

Secretário